

**ATA DA 1141ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA**

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a presença dos Senhores Maurício Couto Cesar Junior (Presidente), Carlos Alberto Couto da Silva Junior (INEA/VICE), Juliana Lucia Avila (INEA/DIRLAM), Liliane Figueiredo da Silva (SEFAZ), Andressa Good Lima Couto (SEDEIC), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Marcos Fernandez (UERJ), Paulo Henrique Pereira Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA) e Rogério Geraldo Rocco (IBAMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após discussão, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070002/013226/2024 – CONSORCIO LAGOA ITAIPU:** Após exposição feita pelo representante da COOEAM/INEA, onde se esclareceu que o objetivo do projeto é a recuperação de estrutura já instalada (molhes), não havendo nenhum acréscimo linear dos guias correntes e promovendo estabilização das rochas, garantido um ambiente favorável ao desempenho de seus serviços ecossistêmicos, que no caso em questão não se aplica a Lei Estadual nº 1.356/1988, artigo 1º, inciso X, pois a abertura do canal já foi realizada no passado e este Projeto visa a desobstrução e a melhoria na regularização da ligação arco de praia/mar/lagoas e o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/COOEAMPT/80/2025, da COOEAM/INEA, o representante da UERJ manifesta preocupação quando da realização das dragagens, com a possibilidade da remobilização dos sedimentos, para todo o sistema lagunar e também para as praias. Sugere que seja feita uma caracterização dos sedimentos que serão dragados da lagoa, para uma definição adequada para a sua disposição final, de modo a não causar impactos principalmente na biota aquática. O representante da COOEAM esclarece que as análises serão apresentadas e, com base nos resultados, serão feitas as condicionantes de disposição final do material dragado. Colocado em votação, a CECA, por unanimidade, delibera pelo reconhecimento da Inexigibilidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para a obra de recuperação estrutural dos guias correntes e desobstrução do canal de ligação da Lagoa de Itaipu com o mar, tendo como adjacentes as Praias de Camboinhas e Itaipu, decorrente dos fenômenos hidrogeomorfológicos naturais da área marinha, nas coordenadas Latitude: 22° 57' 5627.0" Longitude: 43° 2' 5308.0", localizada na Avenida do Canal s/n, Itaipu, município de Niterói. **3) ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente faz um breve relato sobre alguns processos encaminhados para CECA por conta do Convênio nº 16/2023 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), como entes delegantes, e o Município de Santo Antônio de Pádua. Informa que os processos serão encaminhados à Procuradoria do INEA para manifestação. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.